

2ª SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



MANUAL DO EXPOSITOR



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Prezado(a) Expositor(a),

É com grande satisfação que apresentamos o Manual do Expositor da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica de 2022, que tem como objetivo orientá-lo quanto à sua participação no evento. A sua leitura e o cumprimento das normas e prazos aqui estabelecidos são fundamentais para garantir o sucesso e a tranquilidade na realização do evento.

O presente Manual contém normas, orientações técnicas e operacionais, relativas aos períodos de montagem, realização e desmontagem.

A Organização reserva-se ao direito de estabelecer, a qualquer momento, novas normas que se façam necessárias para o bom andamento do evento, assim como alterar e/ou acrescentar informações relevantes ao expositor, montadora e empresa prestadora de serviços.

Este manual tem caráter informativo e seu conteúdo está em conformidade com o Edital nº 99/2022, publicado em 20 de setembro no DOU, retificado em 23 de setembro de 2022.

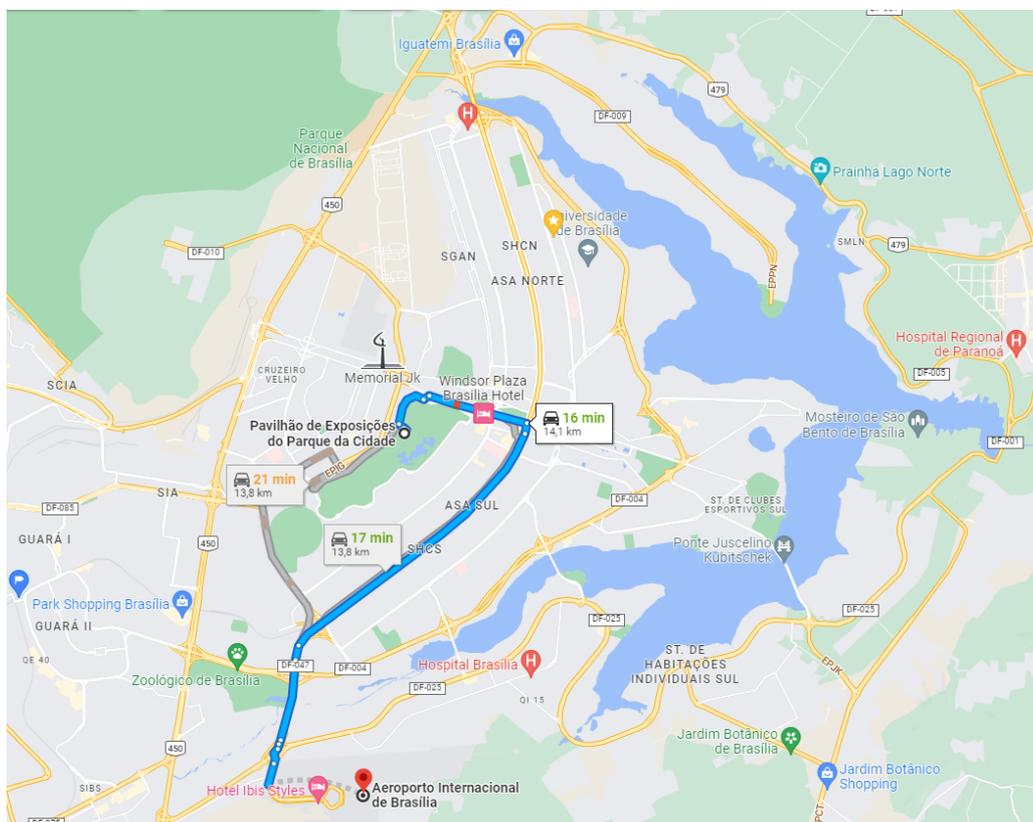
O sucesso do evento também depende do seu planejamento!

Em caso de **dúvidas**, contate a equipe de organização da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica 2022, por meio do seguinte endereço eletrônico: semana.setec@mec.gov.br, ou para obter informações gerais, acesse o site <https://semanaept.mec.gov.br>.

LOCAL DO EVENTO

A 2ª Edição da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica será realizada no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília (15 km), Setor Hoteleiro Sul e Norte (4 km), e da Rodoviária do Plano Piloto (5 km)

- **AEROPORTO:** Localizado a 14 minutos (11,5 km) do setor hoteleiro norte, a 11 minutos do setor hoteleiro sul (11,2 km) e a 16 minutos (14,1 km) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade de Brasília – local do evento.
- **METRÔ / TREM:** Não há linha de metrô ligando os setores hoteleiros ou o aeroporto ao local do evento.
- **ÔNIBUS:** Para mais informações, por gentileza acessar o site: <https://www.df.gov.br/df-no-ponto-consulta-de-itinerarios-e-linhas/>
- Será oferecido serviço de traslado gratuito para os expositores do evento, com ônibus partindo da Rodoviária do Plano Piloto, Setor Hoteleiro Sul e Norte. O ônibus circular fará o trajeto hotéis - rodoviária - pavilhão todos os dias às 07h30. Depois terá outro ônibus circular trajeto hotéis - rodoviária - pavilhão todos os dias às 11h30. Em seguida, terá outro ônibus circular trajeto pavilhão - hotéis - rodoviária todos os dias ao meio-dia. No final do dia terá outro ônibus circular trajeto pavilhão - hotéis - rodoviária todos os dias às 18h30.



DATAS E HORÁRIOS

DATA	MONTAGEM DO EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
27/11	Credenciamento, identificação e montagem dos estandes.	15h30	17 horas

DATA	DURANTE O EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
28/11	REALIZAÇÃO DO EVENTO	8 horas	18 horas
29/11	REALIZAÇÃO DO EVENTO	8 horas	18 horas
30/11	REALIZAÇÃO DO EVENTO	8 horas	19 horas
01/12	REALIZAÇÃO DO EVENTO	8 horas	18 horas
02/12	REALIZAÇÃO DO EVENTO	8 horas	18 horas
03/12	REALIZAÇÃO DO EVENTO	9 horas	18 horas
04/12	REALIZAÇÃO DO EVENTO	9 horas	18 horas

DATA	DESMONTAGEM DO EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
04/12	Desmontagem do estande, devolução dos equipamentos e a conferência do local.	18 horas	19 horas

INSCRIÇÕES E CREDENCIAIS

Todos os expositores foram cadastrados por meio do *link* disponibilizado pela Comissão organizadora no site *symppla*.

O credenciamento será realizado na data da montagem do evento, mediante a retirada das credenciais, dia 27/11, das 15h30 às 17 horas.

Todos que estiverem participando do evento como EXPOSITORES deverão, obrigatoriamente, portar credencial.

ESTACIONAMENTO

A Comissão Organizadora não é responsável pela segurança dos veículos estacionados no evento (Estacionamento do Pavilhão do Parque de Exposições).

Não há vagas garantidas para nenhum tipo de participante, seja na condição de expositor ou visitante de qualquer natureza.

ENERGIA ELÉTRICA

Será disponibilizado em cada estande, pontos de energia com tensão de 220 V.

Todas as instalações devem seguir a NBR 5410.

Nos casos de equipamentos 110 volts, será necessário o uso de transformadores, que serão de responsabilidade de cada expositor.

Ao decorar ou complementar a montagem do estande, é vedado ao expositor alterar a rede elétrica já instalada ou instalar “gatos”. Se, mesmo assim, isso ocorrer, o expositor será responsabilizado por todos os danos decorrentes.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação são de uso comum. Não é permitida a sua utilização para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do estande do expositor.

A projeção horizontal (sob o solo) de qualquer elemento de montagem ou produto exposto deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área designada ao expositor.

Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação, sob pena de obrigatoriedade da desmontagem do excedente ou recolhimento dos equipamentos ao depósito da Comissão Organizadora, até que seja sanado o problema.

É expressamente proibido o fechamento de corredores. Mesmo que o corredor divida um estande, ele não faz parte do estande. Assim, os corredores serão demarcados pela Comissão Organizadora, que também fará a colocação do carpete padronizado.

PRESENÇA DO EXPOSITOR NO ESTANDE

Durante todo o período de funcionamento, o Coordenador-Geral deverá manter em seu estande pelo menos um expositor capacitado a prestar informações.

O Coordenador-Geral e seus expositores são responsáveis por cumprir os horários de abertura e fechamento dos estandes, sendo proibido manter estandes fechados durante o horário de funcionamento do evento. Se o expositor infringir esta norma será notificado por escrito pela Comissão Organizadora, acarretando a desclassificação da instituição para efeito de premiação do evento.

O responsável pelo estande deverá chegar com quinze minutos de antecedência à abertura do evento ao público para coordenar a arrumação dos produtos.

LIMPEZA

O EXPOSITOR deve zelar pela conservação da limpeza da área ocupada durante todo o evento.

Para as áreas comuns, durante a realização do evento, haverá empresa contratada que se encarregará da limpeza.

SEGURANÇA

O serviço de vigilância geral do evento estará em operação durante o período de montagem, realização e desmontagem, atuando e sendo responsável apenas pelas áreas de circulação e áreas comuns da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

Durante as atividades da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (SNEPT), serão de inteira responsabilidade do expositor a guarda e o zelo dos materiais e produtos expostos por ocasião do evento, desde a entrada de mercadorias no pavilhão, até o término de sua retirada.

A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer perda, dano e/ou extravio de materiais.

INTERNET

A organização do evento disponibilizará rede de internet, exclusivamente, com a finalidade de viabilizar a apresentação dos projetos nos estandes.

SOM / SHOW / APRESENTAÇÕES NOS ESTANDES

Não é permitida a realização, por parte dos expositores, de qualquer tipo de promoção que envolva amplificação sonora, tais como shows, música ao vivo, apresentações, etc.

SERVIÇO MÉDICO

Durante o período de realização do Evento, será mantida uma ambulância para prestação de primeiros socorros ao público do evento e aos expositores.

LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

É expressamente proibido o uso e a armazenagem de materiais inflamáveis, explosivos e outros que, de qualquer modo, coloquem em risco a segurança dos participantes e instalações.

DEGUSTAÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTANDE

Expositores que oferecem produtos para degustação deverão realizar o recolhimento das embalagens e restos. Deve-se atentar, evidentemente, para todos os cuidados

sanitários previstos em lei, atentando para o cumprimento de todos os requisitos de higiene na sua preparação e manuseio.

Torna-se obrigatória a utilização de material descartável para o fornecimento de itens alimentícios.

A Comissão Organizadora não assume qualquer responsabilidade sobre a prestação de serviços de alimentação durante o evento ou sobre qualquer degustação de alimentos que o expositor utilizar dentro da área do seu estande.

REMESSA DE MERCADORIA

É de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR o envio e recebimento de mercadorias (equipamentos, produtos, utensílios, etc) para o local do evento.

NORMAS DE MONTAGEM

Durante a montagem e desmontagem do estande, a entrada e permanência de alunos menores de 18 anos só será permitida mediante a presença do Coordenador-Geral devidamente designado pela instituição de origem.

O Expositor deverá observar o horário de montagem e desmontagem estabelecido neste manual.

É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou produtos expostos nas estruturas e/ou paredes do pavilhão.

São expressamente proibidos: realização de furos, escavações, pinturas ou aplicações de qualquer material que danifique ou altere as paredes, pisos e demais estruturas do Pavilhão de Exposições e da montagem básica, por parte do expositor.

Não é permitida a utilização das áreas de circulação ou áreas de estandes vizinhos para a colocação de materiais e produtos a serem instalados nos estandes. Toda a operação de montagem e desmontagem deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites da área disponibilizada.

É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e outros entorpecentes pelo EXPOSITOR durante todo o período de feira (montagem, evento e desmontagem).

ACESSO DE VEÍCULO DE CARGA E DESCARGA

Não será permitido acesso de veículos ao interior do pavilhão.

A montagem e a desmontagem no interior dos estandes, incluindo o transporte de materiais e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, será de total responsabilidade do EXPOSITOR.

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos, exclusivamente no interior do estande. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de fazer cessar a distribuição sempre que esta estiver ocasionando tumultos ou distúrbios.

Por se tratar de um espaço público, é vedada a comercialização de produtos no Evento.

CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Manual serão levados à Comissão Organizadora para deliberação e/ou providências cabíveis.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL